



Processo Administrativo n.º LC-005/2025
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. Definição e Critérios:

1.1. Instrumento de Medição de Resultado

1.1.1. Trata-se de documento anexo indissociável ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, um dos seus principais objetivos é a busca da eficiência com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitem e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados.

1.2. Forma de avaliação

1.2.1. Previamente a cada pagamento devido à Contratada, a contratante formalizará o Instrumento de Medição de Resultado para o respectivo período/entrega que autorizará a emissão da respectiva fatura/Nota Fiscal conforme resultado da avaliação que se dará conforme Tabelas de 01 a 04 do Item 2 - Avaliação.

1.2.2. A partir da avaliação do presente instrumento, será atribuída a Pontuação Final – PF, conforme Tabela 03, cujo resultado definirá o padrão mínimo aceitável para pagamento da integralidade da Fatura/Nota Fiscal ou a glosa a ser aplicada diante da inexecução ou execução insatisfatória ou incompleta da prestação de serviços conforme Tabela 04.

1.2.3. Eventuais glosas não serão cumulativas, variando entre 3% e 10% de desconto no valor da fatura referente ao material/serviço executado conforme Tabela 04.

1.3. Apuração

1.3.1. O registro de ocorrências será apurado a cada mês de execução e/ou a cada entrega dos serviços pelo(s) fiscal(is) de contrato, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao gestor do contrato formalizar o relatório detalhado da execução do fornecimento quando do atesto da nota fiscal.

1.3.2. Para cada critério avaliado será atribuída Pontuação entre 0 (zero) e 5 (cinco), onde zero corresponde ao não atendimento e 5 corresponde ao atendimento pleno, conforme Tabela 01.

1.4. Reincidências

SEDE:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – Cj. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br



1.4.1. A partir de 02 (duas) ocorrências sucessivas de Pontuação Final abaixo do padrão mínimo aceitável cuja somatória de percentual de glosas excedam 10%, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas na legislação.

1.4.1.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou contratado que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SEDE:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – Cj. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

2. Avaliação – Todos os campos devem ser preenchidos:

2.1. Tabela 01 – Avaliação Técnica – Obtenção de PT

Critério	Pontuação (0-5)
Tempo de resposta às solicitações da contratante	
Atendimento de prazos de entrega/prestação de serviços estipulados pela contratada	
Qualidade do material entregue e/ou serviço prestado	
Transparência e comunicação com a contratante	
Solucionamento de falhas no material ou na prestação de serviço	
Acuidade e segurança no desempenho das atribuições	
Cumprimento da legislação e normas vigentes quanto ao material/serviço fornecido	
Cumprimento das regras da contratada	
Pontuação Técnica	

2.2. Tabela 02 - Avaliação Administrativa - Obtenção de PA

Critério	Pontuação (0-5)
Qualidade do atendimento geral da contratada (e-mails, telefonemas, correspondências, etc.)	
Postura de trabalho do Preposto (pontualidade, cordialidade e acolhimento de demandas, etc.)	
Entrega de documentos pertinentes à contratação	
Cumprimento dos requisitos do Edital e seus Anexos	
Manutenção das condições de habilitação	
Pontuação Administrativa	

2.3. Tabela 03 – Cálculo da Pontuação Final - PF

Pontuação Final - PF	Valor	Peso	PF
Pontuação Técnica - PT		3	$(\text{Valor PT} \times \text{Peso PT}) + (\text{Valor PA} \times \text{Peso PA})$
Pontuação Administrativa - PA		2	

2.4. Tabela 04 – Percentual de Liberação

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
PF ≥ 60	100% do valor previsto
45 ≤ PF < 60	97% do valor previsto
30 ≤ PF < 45	95% do valor previsto
15 ≤ PF < 30	93% do valor previsto
PF < 15	90% do valor previsto

SEDE:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – Cj. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

MODELO DE AVALIAÇÃO - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Contratada:

Ref. (mês/ano):

1. Avaliação Técnica – Obtenção de PT

Critério	Pontuação (0-5)
Tempo de resposta às solicitações da contratante	
Atendimento de prazos de entrega/prestação de serviços estipulados pela contratada	
Qualidade do material entregue e/ou serviço prestado	
Transparência e comunicação com a contratante	
Solucionamento de falhas no material ou na prestação de serviço	
Acuidade e segurança no desempenho das atribuições	
Cumprimento da legislação e normas vigentes quanto ao material/serviço fornecido	
Cumprimento das regras da contratada	
Pontuação Técnica (PT)	

2. Avaliação Administrativa - Obtenção de PA

Critério	Pontuação (0-5)
Qualidade do atendimento geral da contratada (e-mails, telefonemas, correspondências, etc.)	
Postura de trabalho do Preposto (pontualidade, cordialidade e acolhimento de demandas, etc.)	
Entrega de documentos pertinentes à contratação	
Cumprimento dos requisitos do Edital e seus Anexos	
Manutenção das condições de habilitação	
Pontuação Administrativa (PA)	

3. Pontuação Final

Pontuação Final - PF	Valores	Peso	PF
Pontuação Técnica - PT		3	
Pontuação Administrativa - PA		2	

4. Percentual de Liberação

FAIXA	PERCENTUAL DE PAGAMENTO

Assinatura Fiscal Contratual

Assinatura Gestor Contratual

SEDE:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – Cj. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br